CABROBÓ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.042, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 1.979, de 17 de Dezembro de 2020 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **84.000,00**

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

818	10.302.1002.1858.0000	AQUIS. DE EQUIP./BENS MÓVEIS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL	80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00110
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 06 06 SECRETARIA DA MULHER, CULTURA, ESPORTE E LAZER

211	27.812.2701.2832.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 06 SECRETARIA DA MULHER, CULTURA, ESPORTE E LAZER

204	27.812.2701.2831.0000	MANUTENÇÃO COM AÇÕES DA COPA TV GRANDE RIO	-2.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
206	27.812.2701.2831.0000	MANUTENÇÃO COM AÇÕES DA COPA TV GRANDE RIO	-1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

658	10.122.1002.1851.0000	AQUIS. DE VEICULOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00110
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

03 01 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO			
733	10.301.1002.1853.0000	AQUISICAO DE VEICULOS MOVEIS E EQUIPAMENTOS		-14.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00110
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
734	10.301.1002.1853.0000	AQUISICAO DE VEICULOS MOVEIS E EQUIPAMENTOS		-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	10504
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		
735	10.301.1002.1854.0000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE		-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00110
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
736	10.301.1002.1855.0000	CONST., AMPL. E REFORMA DE IMÓVEIS DA ATENÇÃO BÁSICA		-3.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00110
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
737	10.301.1002.1855.0000	CONST., AMPL. E REFORMA DE IMÓVEIS DA ATENÇÃO BÁSICA		-3.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	10504
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		
743	10.302.1001.1856.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		-43.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00110
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

Anulação (-) **-84.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 15 de Setembro de 2021.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO